



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ANEXO II
PROJETO BÁSICO

I – DO OBJETO

I.A – O presente instrumento tem por fim a fixação das balizas operacionais e o respectivo detalhamento para viabilizar a contratação da Fundação de Apoio a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF-PR) para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “Modernização e fortalecimento, a fim de produzir publicações de relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico em meio impresso e/ou digital”, o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei.

I.B – O recurso a ser utilizado para a execução do projeto tem origem no FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e será descentralizado através de Termo de colaboração – TC no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Ressalta-se que o valor a ser descentralizado NÃO cobrirá os custos operacionais da Fundação de Apoio, assim ficando a cargo da UFFS o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

II.A – A contratação da Fundação de Apoio a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF), faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

As atividades a serem desenvolvidas no Projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, por meio de pagamento de serviços especial, fortalecendo e materializando as publicações da Editora UFFS, podendo ser viabilizado por meio da FUNTEF-PR dentro do ambiente da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da FUNTEF-PR atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pela Universidade Federal da Fronteira Sul, sendo oportuno anotar, no ponto, que a FUNTEF-PR encontra-se autorizada junto ao MEC/MCT para atuar como fundação de apoio junto à Universidade.

No que tange o Projeto em questão, trata-se de uma atividade de (modernização e fortalecimento, a fim de produzir publicações de relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico em meio impresso e/ou digital.) O projeto contemplado pela Editora UFFS visa disseminar a importância que as editoras universitárias possuem como difusoras de conhecimento. A Editora UFFS edita livros de forma gratuita, atua junto à Diretoria de Comunicação, utilizando assim, os profissionais dos departamentos dessa diretoria para que cada obra seja publicada com a devida atenção. O projeto contemplará serviços especializados para a produção dos livros. Na produção estão inclusos serviços de revisão textual, diagramação de livros em formatos digitais e impressos, impressão de obra. Para que o projeto se realize é fundamental a contratação de uma fundação de apoio, que assessorar a intuição na execução da proposta em relação as exigências da Fundação Araucária em seu edital “CP 23/18: Fortalecimento das Editoras”.

Ampliando assim, o número de publicações da Editora UFFS e contribuindo efetivamente com a difusão do conhecimento, o desenvolvimento cultural e a promoção da cidadania, contribuindo com a qualificação do ensino (Graduação e Pós-Graduação), da Pesquisa, da Extensão e da Cultura da UFFS e de outras instituições, tanto no Brasil como em outros países com os quais as IFES brasileiras tenham convênio. Consolidando a Editora UFFS no mercado editorial brasileiro e internacional

II.B – SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A utilização de uma fundação com a experiência necessária permite que o pesquisador, o professor e o cientista foquem nas suas atribuições do projeto, enquanto a fundação realiza ações administrativas e financeiras inerentes ao mesmo, como compras, importações, contratação de pessoal, contabilidade e prestação de contas, disponibilizando ainda software



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

próprio, via Internet, que permite acessar a qualquer momento, de qualquer lugar, os dados relativos ao projeto proporcionando maior agilidade à execução. De acordo com o Art. 1º da Lei 8.958 de 20/12/94: “*As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, sobre as quais dispõe a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)*”.

O projeto proposto promove a disseminação do conhecimento, o desenvolvimento cultural, contribuindo com a qualificação do ensino e da pesquisa em limites nacionais e internacionais. Fortalecimento da instituição e da Editora UFFS;

Para a formação de pesquisa de preços/elaboração de custos operacionais com as fundações, foram captados orçamentos da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), Fundação de **Apoio** da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) e Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF).

Os valores para despesas operacionais orçados foram:

FUNDAÇÃO	VALOR
FAURGS	R\$ 8.790,47
FAPEU	R\$ 6.343,10
FUNTEF	R\$ 6.000,00

Dessa forma, a escolha da FUNTEF para atuar como fundação de apoio a este projeto leva em conta o custo operacional de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) inferior as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

propostas recebidas da FAPEU e FAURGS e também por ser a única conveniada com a UFFS no estado do Paraná e que pode receber recursos da Fundação Araucária.

Diante disso, SOLICITO a contratação da referida Fundação de Apoio, tendo em vista que:

- 1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) é autorizada conforme Portaria Conjunta nº 32 de março de mês de 2019 a atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal da Fronteira Sul –UFFS;
- 3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
- 4) não possui fins lucrativos;

III – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO

III.A - A Contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela Contratada, conforme as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.

III.B - A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela Contratada será do Coordenador do Projeto “Modernização e fortalecimento, a fim de produzir publicações de relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico em meio impresso e/ou digital”, ou pessoa por ele expressamente indicada, a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela Contratada, em função da evolução do Projeto que esta irá administrar.

IV – DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO CONTRATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

IV.A – Na execução do contrato, a **CONTRATANTE** deverá obrigar-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço contratado, competindo-lhe ainda:

- a) Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no projeto básico que fundamenta e orienta o contrato;
- b) Colocar à disposição da **CONTRATADA**, na forma do cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;
- c) Efetuar o **pagamento**, conforme cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, dos custos operacionais da **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;
- d) Especificar à **CONTRATADA**, conforme contido no projeto básico e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto.

IV.B – Na execução do contrato a **CONTRATADA** deverá obrigar-se a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar suas atividades visando a implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do projeto a ser gerenciado;
- b) Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contra-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

to, por meio de transferências bancárias ou cheques nominais em favor do beneficiário contratado;

- c) Apresentar à CONTRATANTE os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;
- d) Possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;
- e) Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;
- f) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- g) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
- h) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no projeto básico e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do projeto;
- i) Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;
- j) Apresentar à CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas a doação dos bens que forem adquiridos com recursos do projeto, bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 62 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 424/2016 e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do projeto, entre outros;

- k) Observar, na execução do contrato, o regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, conforme decreto n.º 8.241/2014;
- l) Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCU e CGU;
- m) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
- n) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
- o) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;
- p) Não sub-contratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;
- q) Recolher aos Cofres da CONTRATANTE, mediante GRU, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;
- r) Aplicar no mercado financeiro, na forma do artigo 41 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG n.º 424/2016, sempre que houver possibilidade, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- s) Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- t) Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhadas, por escrito, pelo coordenador do projeto;
- u) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;
- v) Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços estabelecidos nesse projeto básico.

IV.C – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.

V – DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS

V.A – O Projeto Fortalecimento da Editora UFFS, a ser desenvolvido pela Universidade, tem por fim a disseminação do conhecimento.

VI – DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA

VI.A – O valor global estimado para a execução do projeto é de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), estando incluído nesse montante a parcela a ser transferida pela Fundação Araucária diretamente à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de **pagamento** pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

VI.B – Do montante especificado no item anterior, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) correspondem à parcela a ser transferida pela Fundação Araucária **diretamente** para a contratada para gestão administrativa e financeira e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondem ao **pagamento** realizado pela UFFS à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.

VII – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A SER CONTRATADO

VII.A – O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenação do projeto.

VII.B – Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto envolvem os seguintes objetos e estimativas:

DESPESAS DO PROJETO		
I. CUSTEIO		
	PESSOAL CLT	VALOR TOTAL
31.90.11.01	Vencimentos e Salários	R\$
33.90.04.15	Obrigações Patronais	R\$
DIÁRIAS		
33.90.14.14	Diárias no país	R\$
33.90.14.16	Diárias no exterior	R\$
33.90.18.04	Auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas	R\$
33.90.36.02	Diárias a colaboradores eventuais no país	R\$
BOLSAS		
33.90.18.01	Bolsas de estudo no país	R\$
33.90.20.01	Auxílio financeiro a pesquisador (professor)	R\$
33.90.36.99	Outros serviços de terceiros Pessoa Física (servidor/bolsa técnico administrativo)	R\$
MATERIAL DE CONSUMO		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

33.90.30.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$
33.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	R\$
33.90.30.06	Alimentos para animais	R\$
33.90.30.07	Gêneros de alimentação	R\$
33.90.30.08	Animais para pesquisa e abate	R\$
33.90.30.09	Material farmacológico	R\$
33.90.30.10	Material odontológico	R\$
33.90.30.11	Material químico	R\$
33.90.30.14	Material educativo e esportivo	R\$
33.90.30.16	Material de expediente	R\$
33.90.30.17	Material de processamento de dados	R\$
33.90.30.18	Materiais e medicamentos para uso veterinário	R\$
33.90.30.19	Material de acondicionamento e embalagem	R\$
33.90.30.21	Material de copa e cozinha	R\$
33.90.30.22	Material de limpeza e produtos de higienização	R\$
33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$
33.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis/instalações	R\$
33.90.30.25	Material para manutenção de bens móveis	R\$
33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico	R\$
33.90.30.28	Material de proteção e segurança	R\$
33.90.30.29	Material para áudio, vídeo e foto	R\$
33.90.30.30	Material para comunicações	R\$
33.90.30.31	Sementes, mudas de plantas e insumos	R\$
33.90.30.33	Material para produção industrial	R\$
33.90.30.35	Material laboratorial	R\$
33.90.30.36	Material hospitalar	R\$
33.90.30.39	Material para manutenção de veículos	R\$
33.90.30.40	Material biológico	R\$
33.90.30.41	Material para utilização em gráfica	R\$
33.90.30.42	Ferramentas	R\$
33.90.30.44	Material de sinalização visual e outros	R\$
33.90.30.46	Material bibliográfico	R\$
33.90.30.47	Aquisição de software - produto	R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

33.90.32.09	Material para divulgação	R\$
33.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	R\$
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
33.90.33.01	Passagens para o país	R\$
33.90.33.02	Passagens para o exterior	R\$
33.90.33.03	Locação de meios de transportes	R\$
33.90.33.05	Locomoção urbana	R\$
33.90.33.99	Outras despesas com locomoção	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
33.90.36.05	Direitos autorais	R\$
33.90.36.06	Serviços técnicos profissionais	R\$
33.90.36.25	Serviços de limpeza e conservação	R\$
33.90.36.35	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	R\$
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
33.90.39.01	Assinaturas de periódicos e anuidades	R\$
33.90.39.04	Direitos autorais	R\$
33.90.39.05	Serviços técnicos profissionais ¹	R\$ 72.000,00
33.90.39.08	Manutenção de software	R\$
33.90.39.10	Locação de imóveis	R\$
33.90.39.11	Locação de softwares	R\$
33.90.39.12	Locação de máquinas e equipamentos	R\$
33.90.39.14	Locação de bens. Mov. Out. naturezas e intangíveis	R\$
33.90.39.16	Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$
33.90.39.17	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	R\$
33.90.39.18	Serviço de estacionamento de veículos	R\$
33.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos	R\$
33.90.39.22	Exposições, congressos e conferências	R\$
33.90.39.25	Confecção de uniformes	R\$
33.90.39.26	Desenvolvimento de software	R\$
33.90.39.27	Suporte de infraestrutura de TI	R\$
33.90.39.28	Suporte a usuários de TI	R\$
33.90.39.30	Hospedagem de sistemas	R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

33.90.39.31	Locação de equipamentos de processamento de dados	R\$
33.90.39.41	Fornecimento de alimentação	R\$
33.90.39.43	Serviços de energia elétrica	R\$
33.90.39.44	Serviços de água e esgoto	R\$
33.90.39.47	Serviços de comunicação em geral	R\$
33.90.39.50	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais	R\$
33.90.39.51	Serviços de análises e pesquisas científicas	R\$
33.90.39.56	Serviços de tecnologia da informação	R\$
33.90.39.58	Serviços de telecomunicações	R\$
33.90.39.59	Serviços de áudio, vídeo e foto	R\$
33.90.39.62	Serviços de produção industrial	R\$
33.90.39.63	Serviços gráficos e editoriais ¹	R\$ 28.000,00
33.90.39.69	Seguros em geral	R\$
33.90.39.71	Confecção de material de acondicionamento e embalagem	R\$
33.90.39.72	Vale-transporte	R\$
33.90.39.74	Fretes e transportes de encomendas	R\$
33.90.39.79	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	R\$
33.90.39.80	Hospedagens	R\$
33.90.39.83	Serviços de cópias e reprodução de documentos	R\$
33.90.39.90	Serviços de publicidade legal	R\$
33.90.39.94	Aquisição de softwares sob encomenda	R\$
33.90.39.95	Manutenção e conservação de equip. de processamento de dados	R\$
33.90.39.97	Comunicação de dados	R\$
33.90.39.99	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$
33.90.39.99	Custos Operacionais da Fundação de Apoio	R\$ 6.000,00
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura UFFS	R\$
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura Unidade	R\$
2. CAPITAL		
OBRAS E INSTALAÇÕES		
44.90.51.80	Estudos e projetos	R\$
44.90.51.91	Obras em andamento	R\$
44.90.51.92	Instalações	R\$
44.90.51.96	Almoxarifado de obras	R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

44.90.51.99	Outras obras e instalações	R\$
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
44.90.52.04	Aparelhos de medição e orientação	R\$
44.90.52.06	Aparelhos e equipamento de comunicação	R\$
44.90.52.08	Aparelhos/equip./utensílios, médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	R\$
44.90.52.10	Aparelhos e equip. para esportes e diversões	R\$
44.90.52.12	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$
44.90.52.18	Coleções e materiais bibliográficos	R\$
44.90.52.24	Equipamento de proteção, segurança e socorro	R\$
44.90.52.26	Instrumentos musicais e artísticos	R\$
44.90.52.30	Máquinas e equipamentos energéticos	R\$
44.90.52.33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	R\$
44.90.52.34	Máquinas e utensílios diversos	R\$
44.90.52.35	Equipamentos de processamento de dados	R\$
44.90.52.36	Máquinas, instalações e utensílios de escritório	R\$
44.90.52.38	Máquinas, instalações e utensílios de oficina	R\$
44.90.52.39	Equipamentos e utensílios, hidráulicos e elétricos	R\$
44.90.52.40	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	R\$
44.90.52.42	Mobiliário em geral	R\$
44.90.52.51	Peças não incorporáveis a imóveis	R\$
44.90.52.52	Veículos de tração mecânica	R\$
44.90.52.57	Acessórios para veículos	R\$
44.90.52.99	Outros materiais permanentes	R\$
TOTAL		R\$ 106.000,00

VII.C – Os itens de despesa referenciados no item precedente deste projeto básico, cuja gestão ficará a cargo da CONTRATADA no interesse da execução do projeto, têm as seguintes especificações e quantificações básicas:

- a) Serviços técnicos profissionais: consiste na edição dos livros publicados pela Editora UFFS, dentre os serviços especializados estão a revisão textual, preparação do texto,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

projeto gráfico, diagramação dos livros, arte de finalização e geração de livros digitais.¹

- b) Serviços gráficos e Editoriais: esse serviço será utilizado para a impressão de livros. A gráfica que executará essa tarefa deverá entregar as obras na Editora UFFS. Av: Fernando Machado, 108-E. Centro, Chapecó-SC. CEP: 89802-112.¹
- c) Custos operacionais – Fundação de Apoio: Será efetivado o pagamento de R\$ 6.000.000 (seis mil reais) para Fundação de Apoio que prestará serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessários à execução do projeto.

d) 1) Embora esteja previsto o pagamento dos serviços detalhados no quadro anterior (despesas do projeto), o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) será repassado diretamente da Fundação Araucária para a Fundação de Apoio, por meio de Termo de Colaboração (ou outro instrumento jurídico similar), sendo de responsabilidade da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS o pagamento dos custos operacionais. Nesse sentido o valor do contrato entre UFFS e a Fundação de Apoio é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor referente aos custos operacionais.

VII.D – O Coordenador do projeto formulará à CONTRATADA, ***por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária***, as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do projeto, observadas as especificações básicas contidas no item precedente.

VII.E – Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

VIII – DO DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO/RESSARCIDO À CONTRATADA

VIII.A – O custo operacional a ser ressarcido/pago à CONTRATADA, conforme proposta apresentada no bojo dos autos, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), montante esse que se encontra detalhado conforme planilha abaixo:

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. L. S.', located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR
Avenida Sete de Setembro, 3165 – Bairro Rebouças – Curitiba – PR
CNPJ 02.032.297/0001-00

A Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR, FUNTEF-PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 02.032.297/0001-00, representada por seu Diretor Administrativo, Sr. Anderson Augusto da Rosa, considerando um percentual de 6% estabelecido no projeto "Proposta ao Programa de Apoio a Publicações Científicas - Fortalecimento de Editoras - Editora UFFS", DECLARA, que tais despesas operacionais serão utilizadas conforme o exposto na planilha abaixo.

Identificação do Projeto	UFFS
Instituição Apoiada	UFFS
Projeto	Proposta ao Programa de Apoio a Publicações Científicas - Fortalecimento de Editoras - Editora UFFS
Orcamento do Projeto	R\$ 100.000,00
Valor da DOA	R\$ 6.000,00
Prazo (meses)	36
Órgão Financiador	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

CUSTOS OPERACIONAIS							
SERVIÇOS OFERECIDOS AOS PROJETOS	Número de meses	Quantidade média de semanas/mês	Quant. H/semana	Valor do HH	Total	% Custo Total	Distribuição DOA
Gestão de projetos: assessoria na elaboração, planejamento e execução do projeto, conforme manual de gestão e legislação pertinente; inclusão e administração de conta corrente, negociação junto a bancos para tarifas bancárias e administração de conta corrente bancária; solicitação e autorização de remanejamento pelo financiador, uso de rendimentos financeiros (mediante prévia autorização), acompanhamento de prazos e cronograma, envio de relatórios e realização das prestações contas parciais e finais. Atendimento aos gestores do projeto.	36	4,4	1,14	18,91	R\$ 3.423,71	11,65%	R\$ 701,52
Subtotal:					R\$ 3.423,71		R\$ 701,52
SERVIÇOS OFERECIDOS AOS PROJETOS	Número de meses	Quantidade média de semanas/mês	Quant. H/semana	Valor do HH	Total	% Custo Total	Distribuição DOA
Gestão de Pessoas: realização de rotinas da folha de pagamentos - conforme políticas, normas e legislação vigentes - para contratados sob regime CLT, cálculo de férias e encargos sociais, gestão de benefícios dos colaboradores, além dos controles de pagamentos para bolsistas e estagiários. Atendimento aos gestores do projeto.	36	4,4	0,71	29,89	R\$ 3.353,52	11,45%	R\$ 687,14
Serviços e Apoio Administrativo: realização de atendimento ao público externo, seja presencialmente, por telefone ou por meio de documentos (empresas e estudantes). Recebimento de todas as notificações e correspondências, bem como a análise e encaminhamento de cada caso para as providências das respectivas áreas da fundação.	36	4,4	0,04	8,61	R\$ 48,29	0,16%	R\$ 9,89
Gestão de Compras: execução das solicitações de compras e importação, incluindo a negociação com fornecedores visando assegurar a aquisição de produtos, materiais, equipamentos e serviços solicitados pelos coordenadores de projetos, dentro das especificações e dos padrões estabelecidos de qualidade, preço e condições de fornecimento). Acompanhamento e gestão de contratações diretas, das etapas e procedimentos de processos licitatórios e em diversas outras modalidades de compras. Atendimento aos gestores do projeto.	36	4,4	0,61	67,26	R\$ 6.535,72	22,32%	R\$ 1.339,17
Gestão Financeira: realização de processos relacionados às contas a pagar, atividades de tesouraria, faturamento e recebimento fiscal; negociação junto a bancos para aplicações financeiras, processamento retorno de pagamento, arquivamento de documentação e rotinas de requisições de pagamentos. Atendimento aos gestores do projeto.	36	1	0,02	4,70	R\$ 3,01	0,01%	R\$ 0,62
Gestão Contábil: realização de processos relacionados às contas a receber e emissão de notas fiscais. Realização contábil, escrituração fiscal, elaboração de balanços mensais, balanços anuais e demonstrativos de resultados, emissão de relatórios contábeis e financeiros. Atividades de orientação quanto ao acervo patrimonial e atendimento aos gestores do projeto.	36	4,4	0,35	88,81	R\$ 4.985,13	17,02%	R\$ 1.021,46
Gestão Patrimonial: Atividades quanto ao acervo patrimonial, desde a aquisição, localização, tombamento, identificação, transferência, comodato, cessão a título de arquivamento, recepção e distribuição de itens adquiridos. Atendimento aos gestores do projeto.	36	4,4	-	29,58	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal					R\$ 14.926,67		R\$ 3.098,28
SERVIÇOS OFERECIDOS AOS PROJETOS	Número de meses	Quantidade média de semanas/mês	Quant. H/semana	Valor do HH	Total	% Custo Total	Distribuição DOA
Diretoria Superintendência	36	4,4	0,24	129,22	R\$ 4.830,18	16,50%	R\$ 989,71
Assessoria Jurídica	36	4,4	0,12	31,71	R\$ 982,57	2,02%	R\$ 121,42
Tecnologia de Informação	36	4,4	0,12	28,69	R\$ 458,92	1,70%	R\$ 102,23
Subtotal					R\$ 5.921,68		R\$ 1.219,36
SERVIÇOS OFERECIDOS AOS PROJETOS	Número de meses	Despesas Fixas conforme balancete	Valor médio mensal	Valor mensal por projeto em execução	Total	% Custo Total	Distribuição DOA
Sistemas integrados, estrutura e entre outras despesas administrativas	36	566.293,29	47.191,11	139,21	R\$ 5.011,45	17,11%	R\$ 1.026,85
Subtotal					R\$ 5.011,45		R\$ 1.026,85
CUSTOS OPERACIONAIS (VALOR TOTAL)					R\$ 29.282,50		R\$ 6.000,00

Anderson Augusto da Rosa
Diretor Administrativo
FUNTEF-PR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

IX – DA PREVISÃO DE PAGAMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS

Em princípio, a previsão de pagamentos a serem realizados a pessoas físicas e jurídicas, conforme referenciado no artigo 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto 7.423/2010 não se apresenta possível, vez que a fundação de apoio precisa contratar mediante prévia licitação ou outro processo seletivo que garanta isonomia e impessoalidade, sendo que quando de sua contratação pela IFES ainda não é possível, por óbvio, saber quem vencerá essa ou aquela seleção. Por conta disso, fica inviabilizada a indicação, desde logo, do CPF ou do CNPJ das pessoas que serão contratadas.

X– DA QUANTIDADE DE PESSOAL VINCULADO À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR – IFES CONTRATANTE

X.A – A quantidade total de pessoas vinculadas à execução do projeto é de 4, a saber:

- 1) Fabiane Pedroso da Silva Sulsbach, CPF 053.792.939-80. Siape: 2279882;
- 2) Mariah Carraro Smaniotto, CPF 010.928.690-18. Siape: 2036322;
- 3) Marlei Mariah Diedrich, CPF 448.078.990-15. Siape: 2079117;
- 4) Valdir Prigol, CPF 739.077.159-34. Siape: 1807740.

X.B – Todas as pessoas vinculadas à execução do projeto são vinculadas à IFES CONTRATANTE.

XI – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

XI.A – As ações decorrentes da execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO								
ETAPA/ FASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
1	Pagamento d eserviço	Custos operacionais	Uni.	1	01/05/2019	31/10/2019		0
ETAPA/ FASE	META 2	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
1	Pagamento d eserviço	Custos operacionais	Uni.	1	01/10/2019	30/11/2021		0

XII - QUANTO À ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS ASPECTOS GERAIS DO FUNCIONAMENTO

XII.A – Para a regular a execução do presente projeto, será adotada a seguinte estrutura para a execução do projeto cujo gerenciamento é atribuído à CONTRATADA:

Docentes/Universidade	1	Valdir Prigol; Desenvolverá atividades de apoio ao projeto
Técnicos Administrativos/Univer sidade	3	Marlei Maria Diedrich Mariah Carraro Smaniotto. Desenvolverão atividades de apoio ao Projeto.
Total	04	

XIII – DO PÚBLICO ALVO

XIII.A – Comunidade acadêmia e comunidade geral.

XIV – DO RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.958/94

XIV.A – Considerando que o projeto será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto, não há previsão de ressarcimento, vez que a CONTRATADA não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

necessitará da utilização dos bens da Universidade, sejam materiais ou imateriais, para a execução do serviço de gestão contratado.

XV – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

XV.A – O projeto será coordenado pelo Professor Valdir Prigol, com o apoio e assessoramento de colaboradores dos técnicos administrativos.

XVI – DOS RESULTADOS

Como resultado espera-se a edição de dez edições de publicados pela Editora UFFS.

XVI.A – Com a execução do projeto, espera-se obter os seguintes resultados: Edição de 10 livros publicados pela EditoraUFFS nos formatos E-PUB, MOB, PDF e impresso. Divulgação da instituição e disseminação do conhecimento.

Chapecó, 10 de abril de 2019.

Assinatura manuscrita de Valdir Prigol, escrita em tinta preta sobre uma linha horizontal.

Coordenador (a) do Projeto